REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Autor: Vereador Roberto Ferreira dos Santos

APROVADO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 13 de novembro de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

OSEIA PEREIRA GUEDES
Relator

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Secretário